



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SERVIÇO URBANOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.302

Vistoria em: 07/01/2019

Nº. Documento:- VCSBC -72226

Local do evento:- Rua das Laranjeiras, 878 – Bairro Demarchi.

Laudo Técnico:

Em vistoria ao local informamos tratar-se de 03 espécimes, medindo 7,0 m de alt. X DAP 0,35m, estado fitossanitário comprometido, com o tronco oco, lesão aparente, risco de queda e raízes danificando canaletas de escoamento de águas pluviais. Portanto somos pelo deferimento de tais **remoções**. Sendo as seguintes espécies, altura e DAP:- **(01)Yucca Guatemalensis- 7,0 m x 1,0 m**, **(01) Xeflera – 7,0 x 1,0 m**, **(01) Pinnus Spp 6,0 m x 030m**. Esclarecemos que as mesmas estão em área de próprio municipal e foram plantadas sem critérios técnicos.

Estado Fitossanitário:- (comprometido)

- Grau Grave EM Percida Risco de queda Entrada de garagem
 Outros:-Danificando canaletas de escoamento de águas pluviais. Tronco oco de lesão aparente
 Grau Grave: Com grandes lesões Raízes danificando passeio em G.P.
 Outros:
 Grau Médio: Mediana lesões aparentes Raízes danificando passeio M.P Conforme Lei 6370/14
 Outros:

Rede elétrica:- Sim Não Passeio ► < 1,60 m. > 1,60 m.

Interferência Mobiliário Urbano: Sim Não

Qual:

Vistoria técnica:

Osair Augusto
Matr. 3239-9
SU.302

Autorizamos as Remoções.

Joabe de Melo da Silva
Engº Agrônomo
Diretor adjunto – SU.3

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Remoção : Passado em:...../...../.....Executado em:...../...../.....

Destocador.Passado em:...../...../..... Executado em:...../...../.....

Reparos :.....Passado em:...../...../..... Executado em:...../...../.....

Replanti s):Passado em:...../...../.....Executado em:...../...../.....

Espécie(s):.....Quantidade.....

SU.302:-...../...../.....Responsável:.....Matr:.....



Amoreira (Morus Nigra) Poda de Galhos



Braçaiia (Xeflera) Remoção



Yucca Guatemalensis- Remoção



Pinnus spp - Remoção

Fotos:- 1 a 4: – Rua das Laranjeiras, 878 – Demarchi - Subst. Grave EM - VCSBC 72226.

Espécimes plantadas em área de próprio municipal, sem critérios técnicos , tendo em vista que as raízes estão danificando as canaletas de escoamento das águas de chuva. Portanto somos favoráveis a substituição das árvores em questão, conf.Lm -4661 art.60.

A.Martins-SU.302